

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº27/SMADS/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2024/0004716-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte mediante disponibilização de veículos tipo D1, seminovos em caráter não eventual, com condutor, com combustível, incluída despesas com pedágio e demais especificações definidas neste termo de referência, objetivando o deslocamento e transporte de usuários e pequenos volumes.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º Andar – Centro – São Paulo, CEP 01009-000 inscrita no CNPJ/ME 60.269.453/0001-40, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pelo Secretário Adjunto desta Pasta, Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS, adiante designado apenas CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 10.764.533/0001-01, com sede na Av do Rio Bonito, 575, Divisa Fds Rua Olivia G. Penteado nº1252, Socorro, São Paulo - SP telefone/fax: (11) 3439-7700, e-mail: Leandro.zilli@azulmob.com.br, por seu sócio e administrador, Sr. LEANDRO ZILLIG BARBOSA, RG nº 3.513.488-9 – SSP/SP, CPF nº 307.317.928-31, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em visa o despacho autorizados exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 16/09/2024, foi lavrado o presente mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 27/SMADS/2024 pelo período de 3 meses contados a partir de 17/09/2024 com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado à qualquer momento sem ônus a municipalidade, caso concluído o processo Licitatório em Seil 6024.2024/0002563-5.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O Valor mensal estimado é de R\$1.995.180,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais) totalizando para o período de 3 meses o valor de R\$5.985.540,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)



3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

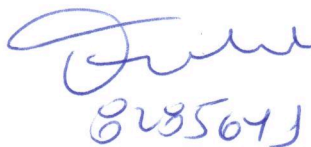


LEANDRO ZILLIG BARBOSA
Azul Transporte e Turismo LTDA

TESTEMUNHAS:



Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1



828504J